



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
PROVINCIA DE MAPUTO  
SERVIÇO PROVINCIAL DA SAÚDE

**Especificações Técnicas dos Serviços/Termos de Referência**

**Campanha da Vacinação contra Sarampo para os Distritos da Província de Maputo.**

**1. Objecto**

O Objecto deste termo de referência é a contratação de empresa especializada e vocacionada para fornecimento de combustível de Viaturas no âmbito da Campanha da Vacinação contra Sarampo para os Distritos da Província de Maputo.

**2. Justificativa**

A Contratação do objecto é no âmbito do seguimento do protocolo de resposta á emergência da Sarampo derivado da vacina, onde o serviço pretende realizar a Campanha de Vacinação contra Sarampo no período de 8 a 13 de Abril do ano em curso, nas suas mais diversas tarefas de complexidade variada, visando atender as demandas do deslocamento dos supervisores, equipas de vacinação, materiais durante o período em causa.

**3. Resultados Esperados**

- Garantia de fornecimento de combustível com alto padrão e qualidade, em função das necessidades e exigências apresentadas pelo solicitante.
- Posto de Abastecimento capaz de fornecer combustível **2.615,51 litros de Gasóleo** de viaturas do SPS cujo o valor está estimado em **227.000,00Mt (Duzentos e vinte e sete mil meticais)**, tendo as seguintes condições do objecto de contratação:
- Disponibilizar posto de abastecimento para atendimento flexível a frota do SPS em qualquer período da vigência da campanha;
- Indicar um gestor para frota do Serviço Provincial de Saúde,

- Possuir um sistema informático de controlo de abastecimento de combustível que permita fornecer os seguintes relatórios:
- Os postos de abastecimento devem funcionar 24/24;
- Comunicar a Repartição de Património, concretamente o Sector de Transporte qualquer constrangimento que ocorra e que resulte na falta do combustível e outros derivados;
- Possuir soluções em caso de dificuldades para o fornecimento de combustível e outros derivados;
- Ter capacidade de fornecer o combustível a título de adiantamento;
- A Contratada não deve abastecer viaturas que não pertencem a frota do SPS sem autorização prévia da Directora do SPS